SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária: Nº **709**
DECISÃO: Nº PL **29/2022**
Processo: Prot. Nº **1152935/2022**
Interessada: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE-Seção PB.
Assunto: Proposta - criação de Grupo de Trabalho " GT ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT".

EMENTA: Cria e institui por unanimidade o GRUPO DE TRABALHO denominado "ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT", nos termos da Proposta apresentada pela Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE-Seção PB.

D E C I S Ã O

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB em sua Sessão Plenária Nº **709**, realizada em 14 de março de 2022, considerando a Proposta apresentada pela Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE-Seção PB, nos termos do Processo Prot. Nº 1152935/2022, com o teor: "... *Situação Existente: Os profissionais da engenharia ao longo dos dois últimos dez anos vêm sendo penalizados pela ação predatória decorrente da exorbitância de atribuições profissionais contempladas em algumas Resoluções Normativas publicadas pelo CFT, confrontando com as atribuições privativas dos profissionais de nível superior, criando transtornos a estes profissionais e colocando em risco a segurança e a incolumidade da sociedade. Proposição: Criação de Grupo de Trabalho denominado "GT ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT", composto por conselheiros e/ou representantes das entidades de classe e instituições de ensino superior com assento no plenário do Crea-PB, a serem indicados pelo plenário com a finalidade de subsidiar tecnicamente as Assessorias Jurídicas do Sistema Confea/Crea, para contrapor em juízo as exorbitâncias identificadas como acobertamento à prática ilícitas do exercício profissional dos técnicos de nível médio. Justificativa: Análise e identificação detalhada das possíveis exorbitâncias de atribuições profissionais contidas nas Resoluções Normativas editadas pelo Conselho federal dos Técnicos – CFT.*"; Considerando o disposto no Regimento Interno; Considerando a finalidade do Grupo de Trabalho que tem por objetivo subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, por si explicativo, objetivando fixar entendimentos e apresentar proposta (art. 171); considerando a justificativa apresentada; considerando que o Grupo de Trabalho terá duração máxima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada autorizada pelo plenário; considerando a competência da Coordenação dos trabalhos que deverá propor plano de trabalho das atividades a serem realizadas para apreciação da Diretoria, contendo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; DECIDIU aprovar por unanimidade a criação e a instituição do Grupo de Trabalho denominado "ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT", nos termos da Proposta apresentada pela Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE-Seção PB, assim composto: Engº Eletric. **Martinho Nobre Tomaz de Souza**, representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE; Engº Mec. **Ieure Amaral Rolim**, representante da Câmara Especializada de Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ; Engº Civil **Edmilson Alter Campos Martins**, representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC e Engº de Minas **Wenderson Laverrier Araújo Melo**, representante da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM. Presidiu a Sessão o Eng. Elet. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, RICARDO HALULE CRISPIM, ANA PAULA DA ANUNCIAÇÃO PINHO, KÁTIA LEMOS DINIZ, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COÊLHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO OLIVEIRA LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS,**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA-PB

DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA e **IURE BORGES AQUINO**; dos Suplentes: **JEAN KANUTO MENEZES SILVA, ALCIDES FERNANDES DA SILVA FILHO** e **LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de março de 2022

Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**
Presidente em exercício Crea-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB

Sessão Plenária Nº 709

14 de março de 2022

INTERESSADO: Plenário Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB.

EMENTA: Proposta oriunda da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – ABEE-PB – Seção PB, que propõe a criação e instituição de um Grupo de Trabalho denominado "GT ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT".

PROPOSTA – Crea-PB Nº: 003/2022

O **Plenário do CREA-PB** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.003, de 13 de dezembro de 2002, Confea e PL Nº 2105/2004 – CONFEA e art. 4º, Inciso XXXV, reunido em sua Sessão Plenária de Nº 709, de 14 de março de 2022, aprova a proposta de seguinte teor:

Situação Existente:

Os profissionais da engenharia ao longo dos dois últimos dez anos vêm sendo penalizados pela ação predatória decorrente da exorbitância de atribuições profissionais, contempladas em algumas Resoluções Normativas publicadas pelo CFT, confrontando com as atribuições privativas dos profissionais de nível superior, criando transtornos a estes profissionais e colocando em risco a segurança e a incolumidade da sociedade.

Proposição:

Criação de Grupo de Trabalho denominado "GT ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT" composto por conselheiros representantes das Câmaras Especializadas oriundos das entidades de classe e instituições de ensino superior com assento no plenário do Crea-PB, a serem indicados pelo plenário com a finalidade de subsidiar tecnicamente as Assessorias Jurídicas do Sistema Confia/CREA para contrapor em juízo as exorbitâncias identificadas como acobertamento à prática ilícitas do exercício profissional dos técnicos de nível médio.

Justificativa:

Análise e identificação detalhada das possíveis exorbitâncias de atribuições profissionais contidas nas Resoluções Normativas editadas pelo Conselho federal dos Técnicos – CFT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB

Sessão Plenária Nº 709

14 de março de 2022

Fundamentação Legal

-Lei. Nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966;
-Regimento Interno do Crea-PB (art. 172);
-Resolução Nº 218/73, de 29 de junho de 1973;
-Resolução Nº 1.073/16, de 19 de abril de 2016;
-Decreto Nº 23.569/33, de 11 de dezembro de 1933

Sugestão de mecanismos para implementação:

-Eleição do Coordenador e adjunto pelos membros do GT;

-Submeter á Diretoria do Crea-PB aprovação de Plano de trabalho visando o cumprimento, incluindo metas, ações, calendário e cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários. A organização e a ordem dos trabalhos das reuniões do Grupo obedecerá à regulamentação estabelecida para o funcionamento de Câmara Especializada com as devidas adaptações, nos termos do Regimento Interno do Crea-PB.

-Ao final dos trabalhos realizados pelo GT, será elaborado documento técnico consistente, conclusivo, identificando as possíveis exorbitâncias concernentes as atribuições profissionais e/ou possíveis ilegalidades, em relação às atribuições privativas dos profissionais de nível superior, dos grupos profissionais e modalidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, que deverá ser submetido à consideração do plenário.

João Pessoa – PB, 14 de março de 2022

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Presidente em exercício CREA-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

GRUPO DE TRABALHO

✓ PL Nº **29/2022**

- "ANÁLISE TÉCNICA DOS NORMATIVOS DO CFT"

COMPOSIÇÃO:

1-Eng. Eletric./Engº Seg. Trab. **MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA**
(martinhonobre@hotmail.com) – 9 8772-0035

2-Eng. Mec./Seg.Trab. **IEURE AMARAL ROLIM**
(ieurecinep@gmail.com) – 9 9982-3334

3-Eng. Civil/Seg. Trab. **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS**
(edmilsonalter@gmail.com) – 9 9982-7519

4-Eng. de Minas/Seg. Trab. **WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO**
(wlaverrier@hotmail.com) - 9 9635-1154